



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

EDITAL Nº 6/2019

**Madalena Castro, Presidente da União das Freguesias de Oeiras
e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**

FAZ PÚBLICO que a Assembleia da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na sua reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, e mediante Deliberação nº 110/2019 do Executivo, de 29 de julho de 2019, aprovou o Regulamento do Concurso Literário Infantil “ContarOeiras”, que a seguir se transcreve, bem como o respetivo Formulário de Inscrição, em anexo, e que entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

REGULAMENTO

CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL “ContarOeiras”

Os hábitos de leitura e escrita têm progressivamente vindo a decair nas últimas décadas em Portugal. Mercê da comunicação rápida que o acesso à internet e às novas tecnologias proporciona, os novos hábitos de leitura passaram a gravitar à volta de mensagens de telemóvel e de comentários nas redes sociais, diminuindo drasticamente o tempo dedicado à leitura lúdica de livros. Para travar a delapidação do património vocabular, a perda de eloquência, discriminante mais tarde no mercado de trabalho, e aumentar as capacidades cognitivas inerentes à prática da leitura torna-se necessário o estímulo da leitura e escrita junto das crianças do ensino básico, numa idade em que ainda é possível criar bons hábitos para a vida.

Ciente desta realidade a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias pretende dar início a um Concurso Literário Infantil denominado “ContarOeiras”, a levar a cabo em cada ano lectivo.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS



ARTIGO PRIMEIRO (Objetivos)

Os objectivos do Concurso Literário Infantil “ContarOeiras”, promovido pela União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias são:

1. Incentivar hábitos de leitura e de escrita;
2. Promover a criatividade;
3. Desenvolver competências na área da expressão literária em jovens alunos do ensino básico.

ARTIGO SEGUNDO (Entidade Promotora)

A entidade promotora deste concurso é a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC).

ARTIGO TERCEIRO (Destinatários)

O concurso destina-se à participação dos alunos do 3º ao 6º ano do ensino básico, sendo aberto, em cada ano lectivo, às escolas da área geográfica da UFOPAC.

ARTIGO QUARTO (Características Dos Trabalhos)

1. Os trabalhos devem versar sobre um tema, a definir anualmente pela União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que o publicitará através de Edital e na sua página da internet, até ao dia 30 de setembro de cada ano (ou dia útil seguinte), o qual deverá ser central na narrativa.
2. A dimensão de cada trabalho será de 1 a 4 páginas A4, em formato PDF não editável, escrito em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento entre parágrafos de 1,5.
3. Os trabalhos podem conter uma página de ilustração, por proposta, dentro do limite do texto. As ilustrações poderão ser efetuadas pelos alunos que escrevem as histórias ou outros da mesma escola e nível educativo.
4. Os trabalhos serão assinados através de pseudónimo, indicando o ano de escolaridade do autor/autores.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ARTIGO QUINTO

(Condições de Admissão A Concurso)

1. Os alunos poderão participar em nome individual ou em grupo de até ao máximo de 3 (três) elementos, através do professor responsável da respectiva escola.
2. Os trabalhos deverão ser entregues em 2 exemplares: em papel ou em ficheiro PDF não editável.
3. Cada candidato, ou grupo, só poderá entregar um trabalho.
4. Os candidatos devem entregar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de Educação.
5. Os trabalhos não deverão conter indicações pessoais do concorrente.
6. Não é permitido plágio.
7. Os trabalhos não serão devolvidos aos candidatos.

ARTIGO SEXTO

(Local de Entrega e Prazo)

1. Os trabalhos deverão ser entregues presencialmente na sede da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, sita na Rua da Fundação de Oeiras, Edifício da CMO, Piso 0, 2780-057 Oeiras, nos dias úteis, durante o prazo estipulado, entre as 09:00h e as 17:30h, pelo responsável designado pela Escola, por correio registado para a morada supra ou através de correio electrónico para o endereço geral.oeiras@ufopac.pt, com conhecimento para o endereço alexandrleite@ufopac.pt
2. A inscrição para o concurso deverá ser efetuada através do preenchimento do Formulário de Candidatura, junto da escola, entre os dias 1 de novembro e 15 de dezembro de cada ano.
3. O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre os dias 4 de janeiro e 28 de fevereiro de cada ano.
4. Não serão aceites trabalhos rececionados, seja por entrega em mão, por correio registado ou por correio eletrónico, em data posterior à data limite estipulada no número três da presente cláusula.
5. Os trabalhos serão numerados por ordem de entrada.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ARTIGO SÉTIMO (Critérios de Seleção)

Para a seleção dos melhores trabalhos serão adotados os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo;
2. Estruturação do texto;
3. Apresentação.

ARTIGO OITAVO (Avaliação dos Trabalhos)

1. A avaliação dos trabalhos estará a cargo de um júri, que será constituído por um escritor editado, um elemento do executivo da UFOPA e um professor de português do concelho de Oeiras.
2. A avaliação será efetuada até ao dia 30 de março e os resultados publicados na página da internet da União de Freguesias e comunicado às escolas até ao dia 30 de abril.

ARTIGO NONO (Prémios)

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados, com atribuição de vouchers para aquisição de livros, nos seguintes valores:
 - 1.º Classificado €250,00 - em voucher afectado a uma livraria;
 - 2.º Classificado €200,00 - em voucher afectado a uma livraria;
 - 3.º Classificado €150,00 - em voucher afectado a uma livraria.
2. Os prémios serão entregues numa cerimónia de entrega de prémios, em data e local a anunciar no período do ano letivo.
3. Das decisões do Júri não haverá recurso.

ARTIGO DÉCIMO (Direitos De Utilização)

1. Os trabalhos ficarão na posse da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, bem como os respetivos direitos para a primeira edição, pelo que se aconselha que os autores guardem uma cópia.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

2. Caso a autarquia pretenda publicar em livro uma selecção dos textos apresentados (trabalhos premiados e/ou não premiados), não serão pagos direitos de autor.
3. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim de um ano, após a sua receção.

Aprovado em reunião do órgão executivo a 29 de julho de 2019.

Aprovado em reunião do órgão deliberativo a 25 de setembro de 2019.

E, para constar, se passou o presente e outros, de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Oeiras, 26 de setembro de 2019

A Presidente,

Madalena Castro



